

**PORTARIA Nº 635/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

**CONSIDERANDO** o cronograma mensal para fiscalização no mês de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:


**Art. 1º** Designar a **Enfermeira Fiscal Ângela Tais Mattei da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Nome do Profissional a ser notificado	Classificação	Origem da notificação de pessoa física	Escopo
ANA CAROLINA CIRILO MARQUES – ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
JANAINA CELESTE FLORIANO LOBO - ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
JESSICA CRISTINA MAZIERO MATOS – ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
JHOISY IKEGAMI MIRANDA – ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
PATRICIA APARECIDA SILVA CASSERO DOS SANTOS - ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
PRISCILA CANNO – ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
SUELI KAMIKAWA – ENF	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
ANDRESSA FIGUEIREDO DA SILVA FAUSTINO – TE	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
ELAINE RODRIGUES SALES – TE	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
LIGIA MARA DOS SANTOS BARBOSA DE SOUSA – TE	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
MAGNA ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES – TE	Ação fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de agosto de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSI**  
Secretária